



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 34/90

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aumento salarial aos Servidores Públicos Municipais, lotados no Quadro de Pessoal Permanente e Suplementar do Município, bem como as Funções Gratificadas, na proporção de 15% (quinze por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de outubro de 1990, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 24 de outubro de 1990.


IVAR RANZI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

Hoje
DIA: 27-10-90
PÁGINA: 14